



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPRA DIRETA DE IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SEHAB

- 1) RG/CPF ou CNH (original e cópia simples)
- 2) Certidão de Estado Civil:
 - Certidão de nascimento (se solteiro)
 - Certidão de casamento (se casado)
 - Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)

* Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, e o casamento tiver sido realizado após o advento da Lei 6.515/1977, deverá apresentar Escritura Pública de pacto antenupcial.

* Em caso de declaração de convivência em união estável deverá apresentar Escritura Pública de União Estável.
- 3) Comprovante de residência
- 4) Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias ou comprovante dos últimos 5 anos (**obrigatória**)
- 5) Espelho de IPTU atualizado (**obrigatório**)
- 6) Notificação do ITBI (**obrigatório**)
- 7) Certidão Negativa de ITBI (**obrigatória**)
- 8) Certidão de quitação emitida pela SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças de Santarém
- 9) Ofício referente à autorização para a lavratura da presente escritura pública de compra e venda, mencionando a matrícula originária da área a ser destacada
- 10) Cópia simples, conferida com o original, dos Autos do Processo Administrativo requerido pelo outorgado comprador
- 11) Laudo de Vistoria referente ao imóvel objeto da escritura
- 12) Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo do imóvel objeto da presente escritura
- 13) Certidão de Quitação do imóvel da presente escritura, expedida pelo Município
- 14) Cópia de inteiro teor da Lei Municipal que autoriza a alienação do imóvel objeto da escritura
- 15) Certidão de feitos ajuizados cíveis da Justiça Estadual (dispensável)
- 16) Certidão de feitos ajuizados cíveis da Justiça Federal (dispensável)
- 17) Certidão de feitos ajuizados na Justiça Trabalhista (dispensável)

SE A PARTE FOR PESSOA JURÍDICA

- Cartão CNPJ
- Contrato Social e a última alteração do Contrato Social da pessoa jurídica
- Estatuto da Associação
- Ata de posse do representante legal
- Documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH e comprovante de residência)

Obs.: Se alguma das partes for representada por procurador, deverá apresentar procuração pública que contenha poderes de compra e venda (Original e cópias simples da procuração, RG/CPF, comprovante de residência do procurador);

Obs.: Para análise preliminar da documentação é suficiente cópias simples.

No momento da lavratura da escritura, deverá apresentar os documentos originais para conferências.